



Comprovante de Publicação

Nº: **43631**

Data/Hora Veiculação: **12/07/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 32.332/2018**

Assunto: **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: FICA CONSOLIDADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AVERBADO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EM FAVOR DA FUNCIONÁRIA DO QUADRO PRÓPRIO DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO NOMINADA, O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CORRESPONDENTE A 02 (DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 07 (SETE) DIAS, DE ACORDO COM CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EMITIDA PELO INSS, CONFORME ESPECIFICA.

Identificação:

3489/2018

Data Publicação :

13/07/2018

Completo

DECRETO Nº 32.332/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao contido no Inciso XII, do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 011760/2018, DECRETA Art. 1º ? Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para TODOS OS EFEITOS LEGAIS, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica: NOME JURACI RIBAS MAT. A PARTIR DE SECRETARIA 165 10/07/2018 SMED Empresa: Prefeitura Municipal de Araucária Período: 10/09/1986 a 17/07/1989 ? Decreto de Averbação nº 6.574/89 de 26 de julho de 1989 Art. 2º ? O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de julho de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal RYAM HISSAM DEHAINI Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/rp MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.12 10:29:15 -03'00'